



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2020

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **LUIS EGIDIO NICOLA**, CNPJ: 09.024.193/0001-95, com sede na Rua Brasil, nº 792 – São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Luis Egídio Nicola, portador da célula de identidade RG nº. 4081974646, e CPF nº. 004.182.380-06, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 8/2020 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 8/2020 e seus anexos:

Item	Qt	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	05	UN	CAPA DE CHUVA EM PVC COM FORRO, TECIDO POLIESTER, COM CAPUZ ACOPLADO	CONESUL	9,94000	49,70
19	01	UN	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO – CHAPA 20 COM CANTONEIRA, capacidade 80 Litros	LYNUS	259,98000	259,98
24	02	UN	COLHER DE PEDREIRO (CABO MADEIRA Nº9)	PARABONI	16,43000	32,86
25	03	UN	CONE 75CM PARA SINALIZAÇÃO REFLETIVO	VONDER	32,00000	96,00
26	03	UN	Enxada Larga 2.5 com Cabo de Madeira 145 cm	PARABONI	27,00000	81,00
28	01	UN	Esquadro profissional 12mm, com precisão para 90º e 45º.	TRAMONTINA	18,98000	18,98
30	03	RL	Fita zebrada para sinalização 200 metros	DTOOLS	10,50000	31,50
35	06	UN	Lamina para serra de cortar ferro	NICHOLSON	4,48000	26,88
36	06	UN	Lápis para carpinteiro 180 mm	IRWIN	2,88000	17,28
38	20	PAR	LUVA DE RASPA-DORSO LISO, DEDOS SEM FORCHETA E REFORÇO INTERNO SOMENTE NA PALMA, PUNHO DE 15 CM	OSTEN	9,98000	199,60
45	01	UN	Mangueira Nível 5/16X1,3mm Reforçada com 15 metros	PARABONI	20,99000	20,99
48	01	UN	Martelo Unha 27mm Cabo de Fibra Emborrachado - Cabeça em aço, forjado e temperado. - Empunhadura em borracha termoplástica, Comprimento total: 330 mm Medida: 27 mm	PARABONI	19,93000	19,93
49	15	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA.	VONDER	3,04000	45,60
50	04	UN	PÁ DE CONCHA (QUADRADA OU DE BICO, CABO DE MADEIRA 71Cm)	DTOOLS	26,98000	107,92
51	04	UN	PÁ DE CORTE (CABO DE MADEIRA 71 cm)	PARABONI	31,98000	127,92
56	11	UN	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, COM CORDÃO DE POLIPROPILENO	OSTEN	2,00000	22,00
57	04	UN	PROTETOR CONSTITUIDO DE 2 CONCHAS REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA, ATENUAÇÃO 20dB	3M	21,13000	84,52



Item	Qt	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
58	05	UN	Prumo de Plástico 420gr, Cordão contendo 2 metros, em nylon de alta resistência	PARABONI	19,96000	99,80
71	02	UN	Talhadeira de Aço Forjado - 200x18mm - Sextavada	MTX	12,98000	25,96
72	02	UN	Torquês de armador 12PL com cabo emborrachado	TRAMONTINA	27,98000	55,96
74	02	UN	Trena Manual 5m x 19mm com Trava	MISTER	11,98000	23,96
76	04	UN	Vassoura metálica para grama, com cabo, Palheta de aço regulável com acabamento pintado.	PARABONI	16,00000	64,00
Total						1.512,34

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato Simplificado e emissão da Nota de Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no presente edital.

2.1.1. **A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).**

2.2. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis após a solicitação e emissão da Ordem de Entrega.

2.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega, ou troca de marca dos produtos, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

2.4. A entrega definitiva dos materiais, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do edital.

2.5. **O local de entrega dos produtos será o indicado no Contrato e/ou Nota de Empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.**

2.6. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

2.7. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

2.8. Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

2.9. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os produtos.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **1.512,34** (Hum mil quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 8/2020 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 016/2020, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:



Órgão Solicitante: Secretaria de Obras

Projeto 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

RV 1 Recurso livre

Despesa 3390.30.42.00.00 Ferramentas

Dotação 13921

Projeto 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

RV 1 Recurso Livre

Despesa 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

Reduzido 13903

Projeto 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

RV 1 Recurso livre

Despesa 3390.30.28.00.00.00 Material de proteção e segurança

Dotação 13907

Projeto 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

RV 1 Recurso livre

Despesa 3390.30.44.00.00.00 Material de sinalização visual e outros

Dotação 13923

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 8/2020 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 016/2020, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

5.3. *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor a forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 09 de Junho de 2020

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em 09/06/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.